

Processo nº 25792.000082/2021-87

PORTARIA Nº 38/2021, de 05 de julho de 2021.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1289/2013-MS e Portaria nº 201, de 04 de janeiro de 2017, da Presidência da FIOCRUZ,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape 1555933, Fiscal do Contrato nº 16/2021, firmado com a empresa **LH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 07.893.488/0001-72, cujo objeto é a contratação de serviços de demolição de revestimentos cerâmico e rodapé, piso e contra-piso, argamassa, de forros remoção tomadas e portas, retirada de divisórias, aplicação de selador e lixamento de massa e instalação elétrica, incluindo limpeza predial, destinada à ampliação de salas para desenvolvimento de pesquisas no controle de vetores, do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia. No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **Williams Cavalcante de Oliveira**, Siape 3120481.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior está amparada na DISPENSA Nº 10/2021-ILMD.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e cronograma de pagamentos, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia;

II - Atestar a qualidade dos serviços/ produtos contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

III - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;

V - Comunicar formalmente à Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia eventuais irregularidades, após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

VII - Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

VIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 4º O Contrato com a empresa **LH ENGENHARIA LTDA** foi assinado em 22/06/2021.

Art. 5º O Valor Global Estimado do Contrato é de R\$ 152.742,75 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 6º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 7º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data (05/07/2021), vinculando-se à vigência do Contrato, de 90 (noventa) dias, contatos a partir da data de sua assinatura (**22/06/2021 a 22/09/2021**).



Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia